



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 545, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Alterada a Lei Municipal nº 8.137/2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII do art. 1º da Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para alterar a carga horária semanal do PROFESSOR DE MÚSICA, pois constou até 44 horas semanais, quando o correto é até 22 horas semanais, passando o inciso XVII a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)
XVII - PROFESSOR DE MÚSICA
Carga horária semanal: Até **22** horas
Remuneração mensal: R\$ 2.453,95
Vagas: 1 (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de janeiro de 2024.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 545/2024.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o inciso XVII do art. 1º da Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para alterar a carga horária semanal do PROFESSOR DE MÚSICA, pois constou "até 44 horas semanais", quando o correto é "até 22 horas semanais".

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de janeiro de 2024.

THOMAS SCHIEMANN, Vice-Prefeito em Exercício.

